

devido ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO PGJ/CG Nº 308/2023
Recife, 1 de novembro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0525.0026613/2023-34
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 31/10/2023
Nome do Requerente: GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.128,00. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW, 1º Promotor de Justiça de Itamaracá, para participar da cerimônia de entrega de certificados aos autores das iniciativas admitidas a compor o Banco de Boas Práticas da CSP, no biênio 2022/2023, a se realizar em Brasília – DF, no dia 30/11/2023, com saída em 30/11 e retorno no dia 01/12/2023. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Recife, 1 de novembro de 2023

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 19 de outubro de 2023
Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>
Presidência: Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral –, Drª. LUCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Presidente da AMPPE: Drª. Deluse Amaral Rolim Florentino
Secretário: Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registrada a ausência justificada da Dra.

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, em razão de se encontrar participando da 12ª edição do Seminário de Resíduos Sólidos, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente cumprimentou todos os presentes e registrou novamente a importância do empenho que o Conselho Superior teve na fase de investigação social do concurso para promotor de justiça, contando com a ajuda de diversos setores, como da Secretaria do CSMP, para agilizar ao máximo um trabalho minucioso que foi feito, inclusive pelos conselheiros suplentes. Anotou que foi possível o avanço em uma fase que, em muitas vezes, há recursos, o que possibilitou a preparação de um calendário até as provas de títulos. Anunciou que as provas orais estão marcadas para ocorrerem nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2023, com a previsão inicial de que esse concurso tenha seu resultado divulgado em janeiro de 2024. Disse que, com isso, conforme comentado em sessões passadas, possibilitou-se fazer uma movimentação na carreira. Explicou que, para essa movimentação, procurou-se seguir critérios objetivos tanto pela Procuradoria-Geral quanto pela Corregedoria-Geral. Ponderou que poderia ter trazido o assunto em uma sessão ordinária, mas teve o feriado somado ao fato de que se necessitou de mais informações por parte da Corregedoria, cada uma por região. Falou, então, que iria apresentar ao Conselho Superior os critérios por ordem de vacância, tempo de vacância do cargo, promotorias de justiça criminais que demandam audiência diária presencial de promotor, promotorias de infância e patrimônio público, tudo isso com cuidado necessário para não despoavar o Sertão. Anunciou, assim, que seriam lançados 38 (trinta e oito) editais, os quais seriam lidos na sequência, explicando que estavam presentes os Corregedores Auxiliares, que são por região, e o Chefe de Gabinete, Dr. José Paulo Cavalcanti, responsável por dialogar com os Coordenadores de Circunscrição, para esclarecerem qualquer dúvida dos conselheiros. Assim, passou a revelar que a sequência dos editais foi fornecida pela Secretaria, sendo, em relação à 1ª entrância, o último critério merecimento; em relação à segunda entrância, na remoção, o último critério foi antiguidade, sendo o próximo merecimento; já para promoção, o último critério foi merecimento, sendo o próximo antiguidade; em relação à terceira entrância, quanto à remoção, o último critério foi antiguidade, sendo o seguinte por merecimento; já para promoção, o último critério foi por antiguidade, razão pela qual o próximo seria por merecimento e, com relação à segunda instância, a última remoção foi por antiguidade e, portanto, a seguinte seria por merecimento. Expôs também que a publicação dos editais observou a ordem de vacância e que, quando vagaram no mesmo dia - promoção ou remoção -, foi observada a ordem de publicação das portarias, das mais antigas para as mais novas, pontuando que essas foram as regras que vêm sendo aplicadas pelo Conselho Superior. Com a palavra, Dr. Aguinaldo Fenelon perguntou se teria como mandar, por e-mail, naquele momento, os editais para acompanhar, ou de forma física, o que foi providenciado pela Secretaria. Na sequência, Dra. Giani Maria do Monte disse que gostaria de lembrar que, há duas semanas, foi sugerido à Presidência - que, salvo engano, era exercida por Dr. Renato da Silva Filho - que, quando esses editais fossem apresentados ao Conselho, os conselheiros tivessem acesso a eles com antecedência razoável, com sugestão inclusive de um prazo de 08 (oito) dias e que ele garantiu que os conselheiros teriam acesso a esse material, não tendo sido recebido pelos conselheiros nem mesmo por e-mail. O Presidente, então, esclareceu que, como havia dito, ainda estavam fechando os editais e que, até o dia anterior (18/10/2023), teve reunião com a Corregedoria para se ter critérios objetivos para apresentar ao Conselho, garantindo que tinha todo o tempo para tirar as dúvidas dos conselheiros. Novamente, Dra. Giani Maria do Monte externou que acreditava no trabalho da Procuradoria-Geral e da Corregedoria, agradeceu o empenho dos Corregedores Auxiliares, de cuja competência é testemunha, mas afirmou que a intenção inicial não é de desaprovar, mas

sim de ter certeza do que estarão aprovando. Explicou que se trata de um ato colegiado e que o colegiado deve se pronunciar com fundamentos e segurança. Verbalizou não se sentir segura em aprovar a publicação dos editais sem ter um mínimo de tempo para análise e até para posterior concordância, sugerindo, diante disso, a designação de uma sessão extraordinária até a segunda-feira seguinte ou qualquer outro dia que a Presidência entendesse cabível em sua agenda. Justificou que assim poderiam trazer eventuais dúvidas e indagações, se fosse o caso, para a Corregedoria e Procuradoria-Geral, não querendo dizer que os editais não seriam aprovados da forma trazida pela Presidência e acreditando que até o serão, mas gostaria de ter a oportunidade para que a aprovação pelo Conselho fosse feita da forma mais segura possível. Sustentou se sentir ressentida por não ter recebido nenhum material, nem mesmo naquela data. O Presidente, na sequência, afiançou que, no período de quase um ano que assumiu a Procuradoria-Geral, não queria inventar a roda a fim de que se mantenha o clima de tranquilidade que a instituição vinha experimentando, recordando que o Procurador-Geral sempre levou os editais para apresentar, pois não existe previsão na Lei Orgânica, tampouco no Regimento Interno de aprovação dos editais pelo Conselho Superior. Assinalou que a Lei Orgânica, em seu art. 14, reza que compete ao CSMP indicar ao Procurador-Geral de Justiça, em lista tríplice, os candidatos à remoção ou promoção por merecimento em votação aberta, no âmbito do colegiado, resguardados os critérios de escolha a serem estabelecidos por aquele órgão. Assim, explicou que não existe previsão de que o CSMP apresente os editais, até porque existe um precedente, acreditando que era da época em que Dr. Aguinaldo Fenelon foi Procurador-Geral, o PCA nº 1208/2014-50, pedindo abertura de todos os cargos que estivessem abertos há mais de 60 dias como previsto na lei orgânica. Fez, então, a leitura de trecho do voto do relator e afirmou que cabia, até pela visão do todo, à Procuradoria-Geral de Justiça apresentar os editais, o que tem sido feito desde sempre no colegiado. Mais uma vez, a Dra. Giani Maria do Monte disse entender a preocupação do Presidente e que não era sua intenção de apontar ideias de se sobrepor à autonomia administrativa da gestão, mas que essa movimentação na carreira passa pelo colegiado e que, se não fosse intenção da Presidência ouvir os Conselheiros, não teria trazido os editais para apresentá-los como é de praxe no Ministério Público, independente de previsão. Afirmou que a intenção não era dizer o que estava certo ou errado, sustentando que havia sido garantido, há duas semanas, o conhecimento prévio da apresentação dos editais ao colegiado, no entanto não haviam recebido nem mesmo junto com a pauta. Alegou que foram tomados de surpresa no início da semana com a designação de uma sessão extraordinária com algumas ordens e nenhum item passava sequer perto da apresentação dos editais, que considera um assunto relevante para a classe. Diante disso, questionou como poderia indagar sobre alguma dúvida aos nobres Corregedores Auxiliares se não teve conhecimento, considerando ainda que se tratava de 38 editais. Afirmou que gostaria inclusive de ouvir seus pares sobre o assunto. O Presidente, ato contínuo, disse que seria muito forte usar o termo "surpresa", uma vez que esta só ocorreria se tivesse havido alguma mudança na prática, mas a prática sempre foi aquela. Argumentou que estava sendo bastante transparente, pois todos tinham mais de duas dezenas de anos no MPPE, lembrando que a movimentação na carreira, muitas vezes na véspera, já estava circulando em vários grupos e era nesse sentido que os editais estavam sendo apresentados previamente aos conselheiros, sem que nenhum promotor de justiça tivesse acessado às listas. Lembrou que não só os conselheiros, como já ocorreu em outros editais, mas os colegas que acharem que houve algum prejuízo ou que não foi cumprido alguma normativa têm o prazo legal para interpor sua impugnação aos editais. Afiançou que, quanto à lei, não se escolhe o que se vai cumprir ou deixar de cumprir, apenas se cumpre e que era uma prerrogativa da Procuradoria-Geral de Justiça. Garantiu que o respeito era o de sempre e com mais

cuidado para que cada um dos conselheiros e conselheiras tivessem acesso e tomassem conhecimento. Dra. Maria Ivana Botelho entrevistou e explicou que o colegiado toma conhecimento e não tem o poder de vetar ou de autorizar a abertura de edital para qualquer que seja o órgão vago, tanto que, há cerca de 10 anos, o Procurador-Geral da época foi quem respondeu a um processo de controle de ato administrativo. O Presidente, em seguida, também aclarou que a publicação, como item de pauta, é do julgamento, não da apresentação dos editais, até porque esse trabalho é feito até as vésperas de uma sessão ordinária ou extraordinária. Com a palavra, Dr. Edson Guerra cumprimentou todos e disse que já havia, na última sessão, expressado sua preocupação praticamente no mesmo sentido do que Dra. Giani Maria do Monte havia externado quanto à falta de segurança, a falta de conhecimento, apesar dos 30 anos de Ministério Público, pois para ele era uma matéria nova sobre a qual nunca se debruçou. Ponderou que como se estava no Ministério Público e que como vinha acompanhando a gestão atual, a qual vinha mantendo o diálogo, promovendo essa articulação e o entendimento, via como natural essa preocupação e via de igual forma como possível se apresentar os editais com certa antecedência, a fim de garantir para os conselheiros essa segurança. Externou não se sentir seguro, embora o Presidente tenha dito que o Conselho não tem atribuição de vetar, ou escolher, ou de indicar, e que, como representantes da classe politicamente votados, seria legítimo conhecerem desse processo. Argumentou que, se existe lei em contrário, essa lei deve ser modificada, porque em uma democracia, o Conselho com tantas atribuições relevantes previstas na Lei Orgânica, não ter essa faculdade de ter acesso aos editais, não ter uma reunião para conversar sobre essas promotorias, até porque as pessoas que serão removidas ou promovidas fazem parte do MP e foram elas que os elegeram. Citou o art. 45, parágrafo 4º, da Lei Orgânica. O Presidente, então, recordou que esse mesmo dispositivo foi objeto do PCA lido por si anteriormente, diante do que reforçou que isso foi decidido pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Dr. Edson Guerra argumentou que todo o Ministério Público tem autonomia e independência, tendo então o Presidente questionado se isso se aplicava às decisões do CNMP. O conselheiro Edson Guerra lembrou que o próprio Supremo Tribunal Federal muda de interpretação constantemente, de maneira que essas interpretações podem também ser modificadas. Argumentou que o colegiado vinha mantendo um relacionamento saudável, democrático, com a Procuradoria-Geral e que, diante disso, foi surpreendido pela decisão de afastar uma reunião solicitada por uma colega do CSMP. Afirmou que o presidente da sessão anterior prometeu essa reunião com os conselheiros e disse que isso seria uma prática da gestão, o que gerou uma expectativa. Externou que, em que pese existirem as decisões, as interpretações, a administração segue a sua forma de agir, de se conduzir e de se relacionar com os membros do Conselho Superior, com os promotores de justiça e com os seus funcionários, de maneira que isso seria mais uma forma de relacionamento. Falou que a lei dura e seca só é exigida quando não existe esse bom relacionamento. O Presidente, então, ratificou as informações já trazidas quanto à decisão do CNMP lida por ele anteriormente, destacando que o descumprimento da decisão recaía sobre o Procurador-Geral e não sobre cada órgão do colegiado e esclarecendo que a matéria foi decidida após a provocação do CNMP por vários colegas. Expôs que, por mais que preze pelo bom relacionamento com todos da administração, não caberia a ele abrir mão das prerrogativas do Procurador-Geral de Justiça, assim como não poderia pedir aos conselheiros que abrissem mão de suas prerrogativas, ainda que previstas em lei, em nome de bom relacionamento. Reafirmou que o que se estava discutindo era uma praxe que vem sendo adotada de comunicar, já que são os conselheiros que vão votar a movimentação na carreira, mas que não existia a atribuição de aprovação pelo Conselho. Ponderou que, se os conselheiros entendessem pelo adiamento, seria adiado sem problema nenhum, entretanto estaria em Brasília para reunião do CNPG

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

na semana seguinte, e enfim poderia se marcar em uma data posterior uma sessão ordinária ou extraordinária para apresentar de novo os editais. Recordou que aqueles que se sentiram prejudicados poderão impugnar no prazo, conforme previsão contida na lei orgânica. Com a palavra, o Dr. Silvío Tavares cumprimentou todos e disse talvez haver uma dificuldade de comunicação e de entendimento, pois secundando a Dra. Giane Maria do Monte e o Dr. Edson Guerra, não havia interesse do Conselho em usurpar os poderes do Procurador-Geral de Justiça, que de fato tem atribuição para colocar os editais para as vagas que precisam ser preenchidas, sabendo-se também da responsabilidade enorme com uma grande movimentação, com 38 editais, da preocupação de que alguns espaços não sejam esvaziados em algumas regiões do Estado de Pernambuco, bem como dos critérios e da análise da equipe da Corregedoria. Então, enfatizou que o que se busca é uma discussão mais democrática sobre esses editais e disse que, se já era uma prática anterior, o Presidente e a sua gestão vieram com algo novo, de fazer novas práticas. Sustentou que, se são práticas que existiam anteriormente - e as entendia como equivocadas -, poder-se-ia mudá-las. Citou como exemplo o projeto de lei que propôs a democracia plena, pois que foi levado ao Colégio de Procuradores para discussão, a votação foi contra o projeto, mas o PGJ à época levou para Assembleia Legislativa, pois a iniciativa da lei era dele. Expôs, assim, que não houve usurpação de poder, mas houve uma discussão, um contraditório, mas se tomou conhecimento e era o que se estava buscando no Conselho a fim também de se manter um bom relacionamento. Questionou o fato de ser realizada uma sessão extraordinária na quinta-feira, quando podia ter ocorrido no dia anterior (quarta-feira), dia em que ordinariamente ocorrem as reuniões do CSMP, pois não enxergava nada de extraordinário, considerando-se também que havia dois eventos logo após a sessão. Então, destacou que se estava discutindo o destino de promotor que pretende se movimentar na carreira, com a presença da Corregedoria e de assessores, e que os conselheiros não tiveram acesso a nada. Afirmou que o que os conselheiros queriam era contribuir como órgão consultivo, opinativo e eleitos pela classe. Reafirmou que não via dificuldade em que os conselheiros tomassem conhecimento da lista com dias de antecedência à reunião para que fosse discutida e houvesse uma contribuição do colegiado ao Procurador-Geral de Justiça e a sua gestão. Retomando a palavra, Dr. Marcos Antônio de Carvalho lembrou que Dr. Silvío Tavares já havia sido conselheiro, em 2015, e que a prática era a mesma, no entanto concordou que, pela hora e por uma infeliz coincidência, a sessão foi convocada, respeitando-se o prazo legal e considerando o feriado da semana anterior, para aquela data e que não tinha dificuldade, se assim entendessem os conselheiros, em remarcar-la para o mais breve possível. Novamente com a palavra, Dr. Aguinaldo Fenelon revelou que recebeu várias ligações, de forma que queria que os conselheiros fossem partícipes da sugestão apresentada. Reforçou o que já havia sido mencionado de que o Dr. Renato Filho havia dito que haveria essa oportunidade, o que gerou expectativa nos conselheiros. Dr. Marcos Antônio de Carvalho anunciou que iria ler os editais, mas passaria antes a palavra para Dr. Paulo Lapenda. Com a palavra, Dr. Paulo Lapenda expôs que a Corregedoria fez um trabalho com os corregedores e coordenadores e sustentou que sabia que não era a intenção, mas que se sentia ferido, pois que trabalhava com seriedade e honestidade. Manifestou-se no sentido de que a apresentação prévia seria para abrir uma discussão e que, se os conselheiros não concordassem com o que foi publicado, rediscutir-se-ia, pois se estava aberto para tudo. Contou que haviam virado noites, fizeram reuniões para poderem escolher 38 (trinta e oito) promotorias, ligou-se para coordenadores. Assinalou que se tratava de um desabafo. Dr. Aguinaldo Fenelon explicou que não era a intenção de ninguém e reconheceu que os Conselheiros Auxiliares eram os mais gabaritados, pessoas idôneas e preparadas e que a maioria havia sido assessor seu. Retomando a palavra, Dr. Paulo Lapenda disse que acreditou que se ia apresentar os editais,

que poderia haver alguma dúvida, iriam explicar, tanto que os Corregedores Auxiliares estavam ali. O Presidente ressaltou que o fato da Corregedoria disponibilizar toda a sua equipe para tirar qualquer dúvida era, para si, aquilo era transparência, pois não se recordava de, em nenhuma sessão de apresentação de editais, haver essa disposição da Procuradoria-Geral e da Corregedoria. Registrou que, se havia inovação, não era por parte da Procuradoria-Geral e reafirmou que iria ler os editais, bem como que, por liberalidade, iria ouvir o colegiado, que se achasse oportuno adiar a sessão, adiar-se-ia. Expressou a intenção de, em uma próxima movimentação, disponibilizar a tarde toda para tirar as dúvidas dos conselheiros, ao contrário do que ocorria naquele momento em que o tempo era apertado. Assim, passou a revelar a abertura dos seguintes editais: **REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA:** Promotor de Justiça Sirinhaém, critério antiguidade; Promotor de Justiça Verdejante, critério merecimento; Promotor de Justiça Maraial, critério antiguidade; Promotor de Justiça Saloá, critério merecimento; Promotor de Justiça Flores, critério antiguidade; Promotor de Justiça Tuparetama, critério merecimento; Promotor de Justiça Ipubi, critério antiguidade; Promotor de Justiça Toritama, critério merecimento; Promotor de Justiça Triunfo, critério antiguidade; 1º Promotor de Justiça Cabrobó, critério merecimento; 1º Promotor de Justiça Substituto Salgueiro, critério antiguidade; Promotor de Justiça Serrita, critério merecimento; Promotor de Justiça Inajá, critério antiguidade; 2º Promotor de Justiça Cabrobó, critério merecimento; Promotor de Justiça Itapissuma, critério antiguidade; 1º Promotor de Justiça Floresta, critério merecimento. **PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA:** 2º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, critério antiguidade; 3º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, critério merecimento; 3º Promotor de Justiça de Araripina, critério antiguidade; 2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, critério merecimento; 2º Promotor de Justiça de São José do Egito, critério antiguidade; 2º Promotor de Justiça de Bezerros, critério merecimento; 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, critério antiguidade; 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, critério merecimento; 1ª Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, critério antiguidade. **REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA:** 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, critério merecimento; 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, critério antiguidade; 2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, critério merecimento; 4º Promotor de Defesa da Cidadania de Caruaru, critério antiguidade; 3ª Promotor de Justiça Criminal de Belo Jardim, critério merecimento; 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, critério antiguidade. **PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA:** 43º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, critério merecimento; 28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, critério antiguidade; 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, critério merecimento; 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, critério antiguidade. **REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA:** 64º Promotor de Justiça Criminal da Capital, critério merecimento; 63º Promotor de Justiça Criminal da Capital, critério antiguidade. **REMOÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA:** 21º Procurador de Justiça Criminal, critério merecimento. O Presidente, então passou a indagar os conselheiros se deveria adiar a publicação dos editais. Dr. Aguinaldo Fenelon solicitou que se desse a máxima rapidez quanto ao edital para promoção para 2ª instância, em razão da situação difícil que estão enfrentando em Caruaru. Dra. Maria Ivana Botelho se manifestou pelo não adiamento, lembrando da necessidade dos membros reorganizarem-se caso haja a movimentação, bem como de que não havia previsão legal, de sorte que não haveria prejuízo nem mesmo para a democracia, pois que esta vive pautada em leis e o Estado é Estado Democrático de Direito, não havendo sequer previsão de opinião ao Conselho Superior. Diferenciou aquela situação da trazida por Dr. Silvío Tavares do projeto de lei, pois que havia previsão legal de que o Colégio de Procuradores opinasse naquele caso. Argumentou que, não havendo previsão para o Conselho Superior opinar nos casos dos editais, a apresentação desses ao CSMP vinha sendo feita por várias gestões anteriores por respeito, não vendo assim sentido algum em adiar a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvío José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

publicação. Agradeceu, por fim, à Presidência o respeito por ter trazido inicialmente a informação sobre os editais ao colegiado, antes que ela corresse por grupos de Whatsapp. Na sequência, Dr. Edson Guerra expressou divergir de Dra. Maria Ivana Botelho, pois acreditava ter legitimidade e igualmente porque tinha responsabilidade com os que iriam ser transferidos. Alegou que, com todo respeito à Corregedoria, não sabia trabalhar sem estar com sua livre consciência formada. Dr. Aguinaldo Fenelon, por sua vez, manifestou o entendimento de que o adiamento era uma faculdade do Presidente se assim pretendesse, pois, se houvesse votação, a maioria seria pelo adiamento. O Dr. Marcos Antônio de Carvalho afirmou ter absoluta segurança do que estava fazendo, tanto em termos de critérios objetivos quanto de fundamentação legal, razão pela qual não tinha porque retirar os editais. Recordou que estava oportunizando aos conselheiros manifestarem-se pelo adiamento por pura liberalidade, para manter uma boa relação, e que independente disso, pois, quando se está calcado na lei, não se está personalizando para um ou outro. Dr. Aguinaldo Fenelon expressou, novamente, sua não concordância com a votação pelo adiamento, após o que, o Presidente resolveu refluir e resolveu publicar no dia seguinte os editais, pois até entendia existir certo constrangimento para os conselheiros votarem no adiamento. Reconheceu que, quando se tem uma prerrogativa, para o bem ou para o mal, tem que assumir os desgastes e repetiu que, caso alguém tivesse uma contestação a fazer, que o fizesse. Reafirmou que a decisão da Procuradoria-Geral, tendo cumprido todos os requisitos sinalizados pelo PCA, era de publicar os editais e disse, novamente, que aqueles que entenderem que os editais não seguem a norma ou que estão em desacordo com a lei poderão usar dos meios para impugnar tanto ali quanto no CNMP. Pediu para que entendessem que aquilo não era um desrespeito com os colegas ou com o colegiado, pois estava adotando a mesma sistemática que vem sendo adotada desde sempre, inclusive que vinha sendo adotada quando Dr. Silvio Tavares foi conselheiro e quando Dr. Aguinaldo Fenelon foi Procurador-Geral de Justiça. Sustentou que o adiamento por uma semana ou quinze dias seria um desrespeito aos colegas que ligavam para si, para o chefe de gabinete e para os conselheiros. Assim, determinou a suspensão dos demais itens da pauta para encerrar a sessão. No entanto, a Dr. Giani Maria do Monte solicitou a palavra e alegou que, a despeito da referência ao PCA mencionado pelo Presidente, entendia que o edital de movimentação na carreira era do Conselho Superior e não da Procuradoria-Geral de Justiça, pois foi colocado para os conselheiros tomarem conhecimento e discutirem, e que se assim não o fosse, não havia motivo para a Corregedoria estar ali em peso. Destacou que a Corregedoria e a Procuradoria-Geral tiveram condições de discutirem o assunto, mas os conselheiros não estavam tendo, ainda que o edital fosse do Conselho Superior. afirmou que o objetivo não era suplantando a liberalidade do administrador. O Presidente relembrou os critérios adotados para escolha dos editais, ao que a Dra. Giani Maria do Monte sugeriu novamente a designação de uma sessão extraordinária para a próxima segunda-feira, respeitando-se assim, o prazo regimental de 48h com relação à apresentação de documentos. Lembrou da agenda do Presidente para a semana seguinte e considerou que ficaria ao critério dele marcar, acreditando que os conselheiros não iriam se opor a essa designação. Considerando os compromissos logo em seguida, o Presidente agradeceu e declarou encerrada a sessão. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: sem comunicações; III – Aprovação da Ata da 17ª Sessão Ordinária/2023: item suspenso; VI – Julgamento do Processo SIM 02261.000.131/2022 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: item suspenso; VII – Julgamento do Processo SIM 01998.000.171/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: item suspenso.

ATA Nº 17ª SESSÃO ORDINÁRIA**Recife, 1 de novembro de 2023****EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 04 de outubro de 2023

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeavivo2692/streams>

Dr. RENATO DA SILVA FILHO – Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais

Conselheiros Presentes: Drª. LUCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA

Representante da AMPPE: Dr. Clóvis Ramos Sodré da Motta

Secretária: Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, embora registradas as ausências do Presidente, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, em virtude de compromisso institucional, e da Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, em razão de se encontrar participando de um curso na ESMP, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e declarou não haver comunicações por parte da Presidência; II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: sem comunicações; III – Aprovação da Ata da 16ª Sessão Ordinária/2023: Colocado em apreciação o extrato da ata da 16ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 27/09/2023, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 16ª Sessão Ordinária do CSMP/2023 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados na 37ª Sessão Virtual/2023: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 37ª Sessão Virtual, realizada no período de 25 a 29 de setembro de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 22/09/2023. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual (Anexo I); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 01998.001.476/2023, 01998.001.477/2023, 01784.000.075/2023, 01666.000.011/2023, 01643.000.119/2022, 01725.000.013/2022, 02098.000.035/2022, 01570.000.045/2023, 02154.000.003/2023, 02218.000.758/2022, 02018.000.125/2023, 01884.000.469/2023, 01884.000.325/2023, 01884.000.499/2023, 02291.000.291/2021, 01931.000.113/2023, 02053.001.605/2023, 01719.000.068/2023, 02154.000.022/2023, 01884.000.467/2023, 01998.001.472/2023, 02141.000.200/2023, 01884.000.336/2023, 02286.000.028/2023, 01890.000.056/2023, 02141.000.345/2023, 02291.000.266/2022, 02058.000.133/2023, 01882.000.227/2023, 02052.000.725/2023, 01876.000.201/2023, 01876.000.542/2023, 01876.000.316/2023, 01876.000.375/2023, 02246.000.009/2023, 02141.000.328/2023, 02246.000.043/2023, 02141.000.349/2023, 02009.001.056/2023, 02141.000.332/2023, 02141.000.333/2023, 02141.000.343/2023, 02059.000.089/2023, 01973.000.262/2023, 02058.000.138/2023, 02058.000.140/2023, 02141.000.397/2023, 01576.000.001/2023, 02059.000.079/2023, 02052.000.735/2023, 02141.000.330/2023, 02326.001.149/2023, 02141.000.347/2023, 02141.000.358

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000